



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020

Senhor(a)
Leila Rodrigues da Silva
Pró-Reitor(a)
UFRJ - Universidade Federal do Rio De Janeiro

Brasília, 21 de agosto de 2018.

Assunto: Parecer de Indeferimento - Programa Institucional de Internacionalização

Senhor (a) Pró-Reitor (a),

Comunicamos que a Capes, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização, Edital nº 041/2017, não recomenda a aprovação do seu Projeto, tendo em vista deliberação do comitê de consultores sêniores nacionais e internacionais, transcrita abaixo:

"A proposta da UFRJ é vaga, pois tenta abarcar todas as pós-graduações em dois temas e não possui relação evidente com as áreas em que a universidade já é reconhecida internacionalmente. Os programas de pós-graduação que até agora demonstraram pouca ou nenhuma internacionalização não deveriam integrar a proposta. A instituição deve decidir quais áreas já são mais orientadas para a pesquisa internacional e as que ainda não estão nesse nível. Há outros programas da Capes aptos a financiar ações internacionais, tais como a mobilidade de estudantes e acadêmicos e convênios bilaterais para os PPGs despreparados para a internacionalização.

A proposta aborda ampla gama de disciplinas sob dois temas interdisciplinares ligados à sustentabilidade. Ao tentar ser inclusivo, o plano perdeu a coerência estratégica. Dada a força de vários programas envolvidos, a relevância geral das áreas temáticas e o investimento atual da instituição, a proposta deveria ser mais rigorosa, ligando mais claramente programas e projetos aos seus temas e retirando os que não contribuam neste momento, principalmente os PPG com conceito 4.

A simplificação também tornaria os desafios de gerenciamento mais fáceis de superar. Os temas não inovam na área de sustentabilidade, não reúnem ações claras para atingir tecnologias de ponta e/ou fronteiras do conhecimento e não se alinham à história da universidade proponente. Os projetos dentro de cada tema estão desconectados e os objetivos são dispersos.

Os membros do grupo gestor do Projeto de Internacionalização Institucional possuem experiências em internacionalização em diferentes níveis e diferentes áreas. Falta um grupo de gestão internacionalmente mais experiente, composto por número maior de pesquisadores CNPq nível 1A, o que se esperaria de uma instituição com áreas de excelência internacionalmente reconhecida.

Alguns dos indicadores de desempenho são vagos (como aumentar produção intelectual e capacidade técnica) e o objetivo na maioria dos casos é elevar quantitativamente o desempenho atual. Faltam indicadores de acompanhamento mais profundos e detalhados, em lugar de meros indicadores numéricos. Iniciativas como ensino de inglês, bolsas para intercâmbio de professores e estudantes, recursos para participação em congressos internacionais são ações estabelecidas e consolidadas de internacionalização, sem componente de inovação.

Poucas são as iniciativas focadas na formação de recursos humanos inovadores ou de qualidade.

Considerando o porte da instituição, a proposta deveria apresentar parcerias consolidadas e parceiros internacionais – são apenas mencionados os países com os quais a instituição tem ou pretende ter



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 3º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020

relações de cooperação ou colaboração. Com base na avaliação realizada, consideramos que a proposta apresentada pela UFRJ não é recomendada para ser atendida no Capes/Print. "

O pedido de reconsideração deve ser apresentado em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data desse ofício, e deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

Conforme item 9.2.2.8 do Edital nº 41/2017, O pedido de reconsideração deverá ser apresentado por meio de carta de solicitação assinada, limitada a até 2500 (duas mil e quinhentas) palavras, em fonte Times New Roman tamanho 12, digitalizada e enviada em arquivo PDF pelo Linha Direta.

Atenciosamente,

Marilene Maria Augusto Vieira

Coordenador(a) Geral de Bolsas e Projetos

Esta assinatura independe de reconhecimento de firma, por se tratar de documento público
- Art. 19, Inciso II - Constituição Federal do Brasil